



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax (28) 3546-2266
CNPJ: 35.026.942/000125 - Av. Evandro Corrêa da Costa, 385 - 4ª Andar - Estação - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 35.379-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2010

DISPÕE SOBRE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 043/2009, QUE DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE DEFICIENTES DE QUALQUER NATUREZA NOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

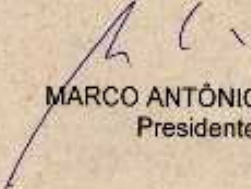
“Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”:

Art. 1º - Fica aprovado o veto parcial apresentado e consequentemente, vetado integralmente o Artigo 5º do Autógrafo nº 065/2009 do Projeto de Lei nº 043/2009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de março de 2010.


MARCO ANTÔNIO GRILLO
Presidente

